



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1034**

EMENTA: ***INVESTIMENTO DE ÁREA PÚBLICA*.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover investimento da área de 75,00 m² (setenta e cinco metros quadrados), de patrimônio municipal, localizada à Rua Sebastiana Tambasco, esquina da Rua Margarida B. Cravo, no bairro Voldao, à Sra. Heracina Quintino de Oliveira, proprietária de lote nº 52, da referida Rua Sebastiana Tambasco.

Artigo 2º- Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de setembro de 1970

Sérvio de Almeida Gama
Sérvio Gotta de Almeida Gama
Prefeito

Mensagem nº 017/70
Autor: Prefeito Municipal
IMGR/

